



**RESOLUÇÃO 004/2023**

**DATA: 04/07/2023**

**EMENTA:** Cria Comissão Especial Legislativa temporária para fiscalização do preço e baixa de preço obrigatório dos combustíveis.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Resolução nº 001/91 – Regulamento Interno – faz saber que o Plenário **e fica PROMULGADA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Especial Legislativa temporária para fiscalização do preço e baixa de preço obrigatória dos combustíveis.

**Art. 2º** - A comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- Anderson Cristiano de Araújo
- Emerson Cardoso Celestino
- Sebastião Angelino Ramos
- Luiz Alberto Dib Canonico

**Art. 3º**- A comissão se reunirá em até 10 (dez) dias após a publicação desta resolução para definição do escopo de trabalho, meios e instrumentos, assim como, distribuições de funções dentro da mesma.

**Parágrafo único.** Uma vez definidos serão apresentados ao plenário na próxima sessão ordinária para ciência, sendo apresentado relatório inicial da formação da comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** - Designo a servidora: Thábata Cristina Pires Maciel, para assessoramento direto à comissão ora criada, sendo que os demais servidores desta Casa também estão à disposição, à medida de suas atribuições, para auxiliá-la.

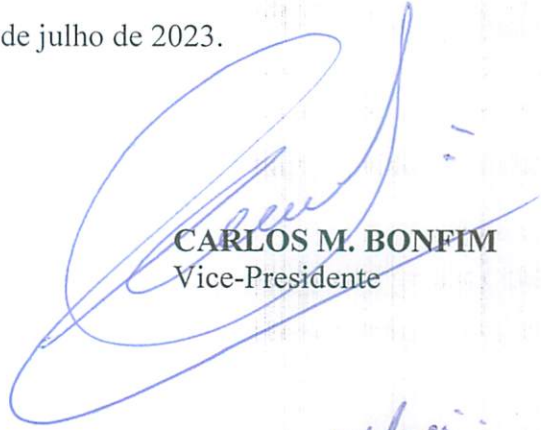
**Art. 5º** - O relatório final dos trabalhos desenvolvidos deverá ser apresentado no plenário em até 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório inicial da formação da comissão.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de julho de 2023.

  
**RAFAEL A. HANNOUCHE**  
Presidente

  
**HELVÉCIO A. BADARÓ**  
1º Secretário

  
**CARLOS M. BONFIM**  
Vice-Presidente

  
**ANDERSON C. DE ARAÚJO**  
2º Secretário